



DECRETO Nº 147/2025 de 20 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre: Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **SEM PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA** e de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG) os candidatos a seguir relacionados, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Capelinha (MG)** e por terem sido aprovados e classificados nos **CARGO 101 – Auxiliar de Serviços Gerais – Gari; CARGO 104 – Oficial Serviço Especializado – Mecânico; CARGO 105 – Oficial Serviço Especializado – Pedreiro; CARGO 106 – Oficial Serviço Especializado – Pintor; CARGO 201 – Agente Administrativo; CARGO 305 – Agente Condutor Operador Máquina Pesada II; e CARGO 509 – Analista/Especialista/Técnico – Engenheiro Civil; do Concurso Público – Edital nº 001/2024**, homologados através dos Termos de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município, nas datas de 19 de junho e 19 julho de 2.024:

CARGO 101 – Auxiliar de Serviços Gerais – Gari

LAURA MONTEIRO DA CUNHA	140º
VALDA GOMES DA COSTA	141º
LUCIANA LOPES PINHEIRO	142º
MARIA APARECIDA ALVES PINHEIRO	143º
RODRIGO FERNANDES DA ROCHA	144º
CARMELINA LOPES DOS SANTOS	145º
EDME BRAGA DOS SANTOS	146º
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO SAMPAIO	147º
MARLUCE ALVES PINHEIRO	148º
FLORISVANIA DA COSTA ALMEIDA	149º



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

CARGO 104 – Oficial Serviço Especializado - Mecânico

DANIEL NOGUEIRA DE SOUSA	1º
---------------------------------	-----------

CARGO 105 – Oficial Serviço Especializado - Pedreiro

ADIMAR BARBOSA DA COSTA	2º
--------------------------------	-----------

CARGO 201 – Agente Administrativo

CALEANE SILVA DOS SANTOS	26º
---------------------------------	------------

CARGO 305 – Agente Condutor Operador Máquina Pesada II

SÉRGIO RICARDO DA SILVA	1º
--------------------------------	-----------

ALEX JUNIOR SANTOS ARAUJO	2º
----------------------------------	-----------

CARGO 509 – Analista/Especialista/Técnico – Engenheiro Civil

RENATO CARVALHO SANTANA	8º
--------------------------------	-----------

Art. 2º - Para a efetivação da posse, o candidato convocado deverá comparecer na Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG), no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do e-mail, para apresentar os documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbações, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;
- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.

Art. 3º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 4º - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 20 de fevereiro de 2.025.


JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)

